



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)**

**SECRETARIA:**

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**I – Necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura odontológica das Unidades Básicas de Saúde Novo Milênio e Centro Interior, diante da necessidade de ampliação da capacidade operacional e da modernização dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços de saúde bucal à população. Atualmente, a ausência de equipamentos adequados e tecnologicamente atualizados compromete a eficiência dos atendimentos odontológicos, impactando diretamente na qualidade da assistência prestada, na precisão diagnóstica e na agilidade dos procedimentos clínicos realizados no âmbito da atenção básica.

A inexistência de aparelhos de raio X odontológico móvel limita a realização de exames complementares essenciais para diagnósticos mais precisos, ocasionando, em determinadas situações, encaminhamentos externos e aumento no tempo de resposta assistencial.

Da mesma forma, a necessidade de aquisição de ultrassons odontológicos com jato de bicarbonato acoplado decorre da importância desses equipamentos para a realização de procedimentos preventivos e terapêuticos com maior eficiência, segurança e conforto aos usuários.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa qualificar a assistência odontológica municipal, ampliar a resolutividade clínica das unidades, reduzir o tempo de atendimento, proporcionar maior efetividade nas ações de prevenção e tratamento, além de fortalecer a atenção primária à saúde.

A contratação contempla a aquisição de equipamentos para atendimento das demandas das seguintes unidades:

UBS Novo Milênio

- 01 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado;
- 01 aparelho de raio X odontológico móvel.

UBS Centro Interior

- 01 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado;
- 01 aparelho de raio X odontológico móvel.

Ressalta-se que a aquisição será viabilizada com recursos oriundos da Proposta nº 12740334000180 na qual é destinada para aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal, proveniente de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen, representando oportunidade concreta de investimento na melhoria da infraestrutura pública de saúde e no aprimoramento dos serviços ofertados à população, na qual estes equipamentos estão descritos para aquisição na emenda.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às diretrizes estabelecidas para o fortalecimento e qualificação dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere à ampliação e modernização da estrutura de atendimento odontológico da rede municipal.

A aquisição dos equipamentos está prevista no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, estando em consonância com as ações voltadas à estruturação e qualificação da Atenção Primária à Saúde, com foco na melhoria contínua dos serviços de saúde bucal ofertados à população.

Ressalta-se que a contratação está diretamente vinculada à execução da Proposta nº 12740334000180, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal, proveniente de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen, configurando-se como ação planejada e compatível com os instrumentos de gestão e planejamento da Administração Pública.

Dessa forma, a presente aquisição demonstra total alinhamento com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, bem como com os objetivos institucionais da Administração Municipal de promover a



melhoria da infraestrutura pública de saúde e garantir maior eficiência, qualidade e resolutividade nos atendimentos prestados à população.

### **III - Requisitos da contratação;**

A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos indispensáveis para garantir a aquisição de equipamentos odontológicos de qualidade, compatíveis com as necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde e em conformidade com a legislação vigente. Os objetos da contratação consistem na aquisição de:

- 02 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado;
- 02 aparelho de raio X odontológico móvel.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, recondicionamento ou uso anterior, acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, manuais técnicos em língua portuguesa e certificados de garantia.

O aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado deverá possuir tecnologia adequada para procedimentos de profilaxia, remoção de cálculo dentário e limpeza odontológica, garantindo eficiência, ergonomia, segurança operacional e compatibilidade com os consultórios odontológicos da rede municipal.

O aparelho de raio X odontológico móvel deverá apresentar estrutura adequada para deslocamento e operação segura, permitindo a realização de exames radiográficos odontológicos com qualidade diagnóstica, estabilidade operacional e atendimento às exigências técnicas aplicáveis.

Ambos os equipamentos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, além de atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e de segurança exigidas pelos órgãos competentes. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima conforme legislação vigente e especificações do fabricante, bem como assegurar assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de funcionamento, incluindo instalação, testes operacionais e orientações básicas de utilização, quando necessário.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando a seleção da proposta mais adequada ao atendimento do interesse público e à qualificação dos serviços de saúde bucal do município.

### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no levantamento das necessidades apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a estrutura física disponível, a demanda de atendimentos odontológicos nas unidades contempladas e a necessidade de aparelhamento adequado para qualificação dos serviços de saúde bucal prestados à população. A contratação prevê a aquisição dos seguintes quantitativos:

- 02 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado;
- 02 aparelho de raio X odontológico móvel.

A memória de cálculo utilizada para definição das quantidades considerou a necessidade de aparelhamento de consultório odontológico municipal que necessita de complementação estrutural para garantir a plena execução dos atendimentos clínicos e diagnósticos, observando a capacidade operacional da unidade beneficiada e a disponibilidade dos recursos financeiros provenientes da Proposta nº 12740334000180, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para a saúde bucal.

A estimativa também levou em consideração a análise do parque tecnológico atualmente existente, identificando a necessidade de ampliação e modernização dos equipamentos odontológicos, visando assegurar maior resolutividade, eficiência operacional e continuidade na prestação dos serviços.



Quanto às interdependências com outras contratações, verificou-se que a presente aquisição possui caráter específico e autônomo, não havendo necessidade de vinculação direta com outros processos licitatórios em andamento. Contudo, a especificação dos equipamentos foi elaborada de forma padronizada e compatível com a infraestrutura já existente na rede municipal, possibilitando racionalização de recursos, padronização operacional e economia indireta de escala em futuras aquisições de insumos, manutenção e assistência técnica.

Os documentos que subsidiam a presente estimativa compreendem o levantamento técnico realizado pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a análise da necessidade assistencial da unidade beneficiada e a disponibilidade orçamentária vinculada ao recurso previamente destinado para esta finalidade.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Para definição da solução a ser contratada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, observando critérios de qualidade, eficiência operacional, viabilidade técnica, economicidade e adequação às demandas dos serviços odontológicos municipais. No levantamento, foram analisadas diferentes possibilidades, tais como a manutenção de equipamentos eventualmente existentes, a locação de equipamentos especializados e a aquisição definitiva de novos aparelhos odontológicos.

A alternativa de manutenção ou adaptação de equipamentos já existentes mostrou-se tecnicamente inviável visto que as UBS que irão receber estes equipamentos novos não possuem ainda nenhum raio x ou ultrassom odontológico.

A hipótese de locação dos equipamentos também foi considerada, porém demonstrou-se menos vantajosa sob o aspecto econômico e administrativo, uma vez que geraria custos continuados à Administração, além de possível dependência contratual prolongada, sem incorporação patrimonial dos bens ao município.

Diante da análise realizada, a aquisição de equipamentos novos mostrou-se a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, especialmente em razão da disponibilidade de recursos oriundos da Proposta nº 12740334000180, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal, proveniente de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen.

No mercado, verificou-se ampla oferta de fornecedores especializados e equipamentos compatíveis com as especificações técnicas necessárias, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo, com observância ao princípio da ampla concorrência e potencial obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha pela aquisição de 02 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado e 02 aparelho de raio X odontológico móvel justifica-se tecnicamente pela essencialidade desses equipamentos para execução qualificada dos atendimentos odontológicos preventivos, clínicos e diagnósticos, proporcionando maior resolutividade, segurança e eficiência na assistência prestada à população.

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, considerando a vida útil dos equipamentos, a redução de custos futuros com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos e o fortalecimento permanente da estrutura patrimonial da rede municipal de saúde.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fontes oficiais e fornecedores do ramo, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente para contratações públicas. Para composição do valor estimado, foram utilizados como referência pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas e consultas ao LicitaCon, considerando especificações técnicas equivalentes às exigidas para atendimento da necessidade administrativa.

A estimativa contempla os seguintes itens:

- 02 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado – valor unitário referencial



a ser apurado mediante pesquisa de mercado;

- 02 aparelho de raio X odontológico móvel – valor unitário referencial a ser apurado mediante pesquisa de mercado.

A memória de cálculo considerou a média dos valores obtidos nas fontes consultadas, observando critérios de compatibilidade técnica, atualidade da pesquisa, padrão de qualidade dos equipamentos e condições usuais de comercialização praticadas no mercado.

Os valores referenciais apurados servirão como parâmetro para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas no certame, assegurando a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Os documentos que dão suporte à estimativa de preços, incluindo pesquisas realizadas, orçamentos coletados, consultas a contratações similares e memória detalhada de cálculo, integrarão processo administrativo próprio e poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte pela preservação do sigilo do orçamento estimado até a conclusão da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Ressalta-se que a contratação observará o limite financeiro disponibilizado por meio da Proposta nº 12740334000180, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal, proveniente de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen, assegurando compatibilidade entre a estimativa elaborada e a disponibilidade orçamentária vinculada ao objeto.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta consiste na aquisição de 02 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado e 02 aparelho de raio X odontológico móvel, destinados ao fortalecimento da estrutura de atendimento odontológico da rede municipal de saúde, visando qualificar os serviços prestados à população e ampliar a capacidade técnica da equipe de saúde bucal.

A aquisição contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, manuais técnicos em língua portuguesa, certificados de garantia, documentação técnica exigida pelos órgãos reguladores competentes e demais componentes necessários para instalação e operacionalização.

O aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado deverá possibilitar a realização de procedimentos preventivos e terapêuticos com eficiência, ergonomia e segurança, contribuindo para a qualificação dos atendimentos clínicos e periodontais.

O aparelho de raio X odontológico móvel deverá permitir a realização de exames radiográficos com qualidade diagnóstica adequada, mobilidade operacional e segurança radiológica, atendendo às exigências técnicas aplicáveis para utilização em ambiente odontológico.

A solução contempla, quando necessário, a entrega técnica com instalação, testes operacionais e orientações básicas quanto ao correto uso dos equipamentos, assegurando que estejam aptos ao funcionamento imediato após o recebimento definitivo.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá garantir suporte técnico durante o período de garantia, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, substituição de peças defeituosas e realização dos reparos necessários sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos razoáveis para atendimento.

Os equipamentos deverão contar com assistência técnica autorizada ou credenciada, preferencialmente com capacidade de atendimento regional, visando reduzir o tempo de indisponibilidade em caso de necessidade de manutenção corretiva.

A solução adotada visa assegurar durabilidade, confiabilidade operacional, padronização tecnológica e continuidade na prestação dos serviços odontológicos, representando investimento permanente na estrutura pública municipal de saúde e promovendo melhoria significativa na qualidade da assistência ofertada à população.



**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Não se enquadra parcelamento neste caso, por se tratar de um processo de licitação por aquisição, o item será adquirido em uma única etapa.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A presente contratação tem como resultado pretendido o fortalecimento da estrutura dos serviços de saúde bucal do município, mediante a disponibilização de equipamentos adequados para execução qualificada dos atendimentos odontológicos, promovendo maior eficiência operacional e melhoria contínua da assistência prestada à população.

Em termos de economicidade, a aquisição de equipamentos novos representa solução mais vantajosa à Administração, uma vez que reduz custos futuros com manutenções corretivas frequentes, minimiza interrupções nos atendimentos decorrentes de falhas operacionais e assegura maior vida útil dos bens incorporados ao patrimônio público.

Além disso, a contratação será viabilizada com recursos oriundos da Proposta nº 12740334000180, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal, proveniente de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen, possibilitando a modernização da estrutura odontológica municipal sem comprometimento significativo de recursos próprios do orçamento municipal.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização dos equipamentos permitirá que os profissionais da saúde bucal desenvolvam suas atividades com maior agilidade, precisão diagnóstica e eficiência técnica, otimizando fluxos de trabalho e ampliando a capacidade de atendimento das equipes.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação proporcionará a modernização e complementação da estrutura já existente nas unidades de saúde, promovendo integração com os demais equipamentos odontológicos disponíveis e garantindo maior funcionalidade ao ambiente clínico.

Sob o aspecto dos recursos financeiros, a solução adotada apresenta adequada relação custo-benefício, considerando a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público, a durabilidade esperada dos equipamentos e a redução de despesas recorrentes com locações, adaptações ou manutenções excessivas.

Como resultados concretos, espera-se a ampliação da resolutividade dos atendimentos odontológicos, maior segurança nos procedimentos clínicos e diagnósticos, redução do tempo de atendimento, melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população e fortalecimento da atenção básica em saúde bucal no âmbito municipal.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelos fiscais técnico e administrativo e pelo gestor de contratos ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros,



respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

**Fiscal Administrativo (Titular/Suplente):** Cristiane Maria Speroni / Gabriela Righi Matte

**Gestor:** Maristela Andrighetto Callai

#### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Após análise técnica da demanda, verifica-se que a presente contratação possui caráter específico e autônomo, não havendo, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução. A aquisição de 02 aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato acoplado e de 02 aparelho de raio X odontológico móvel será plenamente operacionalizada com a estrutura física, elétrica e funcional já existente na unidade de saúde contemplada, não sendo necessária, neste momento, a realização de obras, adaptações estruturais relevantes ou contratação complementar para viabilização de sua utilização.

Destaca-se que eventual necessidade futura de aquisição de insumos, acessórios de reposição ou serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva constitui demanda acessória e rotineira da gestão patrimonial e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, não configurando dependência direta para a efetivação da presente contratação.

Ressalta-se ainda que a aquisição está inserida no contexto de fortalecimento contínuo da rede municipal de saúde bucal, podendo estar alinhada a futuras ações administrativas voltadas à modernização da infraestrutura odontológica, sem que isso configure vínculo obrigatório ou condicionante para a execução do presente objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui independência técnica, administrativa e operacional, estando apta à execução imediata após sua formalização e entrega dos equipamentos.

#### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

A presente contratação, por se tratar da aquisição de equipamentos odontológicos permanentes, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto. Ainda assim, deverão ser observadas medidas que promovam a sustentabilidade, o uso racional de recursos e a adequada destinação final dos materiais ao término de sua vida útil. Como possíveis impactos ambientais, destacam-se o consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos, a geração eventual de resíduos provenientes de componentes eletrônicos, peças substituídas em manutenções futuras e o descarte final dos equipamentos ao término de sua vida útil.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que apresentem eficiência energética, baixo consumo elétrico e tecnologias atualizadas que promovam melhor desempenho operacional com menor utilização de recursos.

Os equipamentos deverão ser fabricados em conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando padrões de qualidade, segurança e durabilidade que contribuam para a redução da necessidade de substituições precoces e, conseqüentemente, da geração de resíduos.

No caso específico do aparelho de raio X odontológico móvel, deverão ser observadas todas as exigências técnicas relacionadas à segurança radiológica e eficiência operacional, garantindo adequada utilização dos recursos e minimização de desperdícios.

Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá promover descarte ambientalmente adequado, preferencialmente por meio de programas de recolhimento, reciclagem especializada ou destinação por empresas habilitadas para tratamento de resíduos eletroeletrônicos.

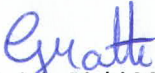

Dessa forma, a contratação observa critérios de sustentabilidade, racionalidade no consumo de recursos e responsabilidade ambiental, alinhando-se às boas práticas da Administração Pública.



**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;**

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 18 de maio de 2026.

<p> Gabriela Righi Matte Coordenadora de Planejamento e Gestão</p>	<p> Maristela Andrighetto Callai Secretária Municipal de Saúde</p>
--	--